



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1.537, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre procedimentos a serem adotados para prestação de serviços funerários no âmbito do Município de Caraguatatuba e dá outras providências.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o Município de Caraguatatuba é titular dos serviços funerários em âmbito local, que podem ser prestados diretamente ou sob regime de delegação a terceiros, de acordo com os artigos 30, inciso I e 175 da Constituição Federal e artigo 80 da Lei Orgânica Municipal ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de a Municipalidade regulamentar os procedimentos a serem adotados para prestação de serviços funerários no âmbito do Município de Caraguatatuba;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam regulamentados, por este Decreto Municipal, os procedimentos a serem adotados para prestação de serviços funerários no âmbito do Município de Caraguatatuba.

**Art. 2º** Nos casos de óbitos ocorridos no município de Caraguatatuba e que tenham passagem pelo Instituto Médico Legal (IML) ou pelo Serviço de Verificação de Óbitos (S.V.O), será obrigatório o encaminhamento de familiar ou responsável legal do(a) falecido(a) para o serviço funerário municipal, munido de Declaração de Óbito e dos seguintes documentos do falecido, sem prejuízo dos documentos solicitados no artigo 4º do Decreto Municipal 41/1998:

**I** - Carteira de Identidade, RNE, CNH ou outro documento equivalente e CPF;

**II** - Certidão de nascimento, certidão de casamento, declaração de união estável ou documento que comprove o benefício de aposentadoria ou pensionista.

**Art. 2º** O atendimento no serviço funerário municipal será realizado diretamente pela Administração Municipal ou, havendo delegação, pela concessionária ou permissionária dos serviços públicos.

**Parágrafo único.** Em qualquer hipótese, o serviço funerário municipal deverá ter atendimento durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana.

**Art. 3º** Antes da contratação de serviços funerários, o serviço funerário municipal, inclusive quando em regime de delegação, deverá informar ao familiar ou responsável legal do(a) falecido(a) sobre a possibilidade de concessão de prestação dos serviços funerários gratuitos às pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Caraguatatuba ou de seu parcelamento em até 10 (dez) parcelas, a requerimento dos interessados, sempre que comprovada a

falta de condições de pagamento integral, na forma do Decreto Municipal nº. 1.393, de 02 de fevereiro de 2021 e alterações.

**§ 1º** As pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Caraguatatuba deverão ser encaminhadas pelo serviço funerário municipal à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para análise do requerimento, na forma do Decreto Municipal nº. 1.393, de 02 de fevereiro de 2021 e alterações.

**§ 2º** A concessão de prestação dos serviços funerários gratuitos às pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Caraguatatuba ou seu parcelamento só serão deferidos pelo serviço funerário municipal, mediante apresentação de prévia manifestação favorável emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, após o trâmite previsto no § 1º deste artigo.

**Art. 4º** O serviço funerário municipal deverá apresentar ao familiar ou responsável legal do(a) falecido(a) todos as categorias de serviços funerários disponíveis (standard, clássico, semi-luxo e luxo), com as respectivas especificações mínimas e valores correspondentes, conforme Decreto Municipal nº. 1.520, de 09 de setembro de 2.021.

**Art. 5º** Fica expressamente proibido às empresas que prestem serviços funerários, em Caraguatatuba ou em outros municípios, exercerem atividades concorrentes de acordo com este Decreto, exceto nas seguintes hipóteses:

**I** – óbito tenha ocorrido em Caraguatatuba e haja opção pelo familiar ou responsável legal do(a) falecido(a) de sepultamento ou cremação em outro município;

**II** – óbito tenha ocorrido em outro município e haja opção pelo familiar ou responsável legal do(a) falecido(a) de sepultamento em Caraguatatuba, caso em que deverá ser obtida autorização prévia do serviço funerário municipal, para fins de controle e fiscalização sanitária;

**III** – empresas que detêm planos funerários e que estejam em atividade em Caraguatatuba, cujos conveniados tenham falecido neste município e que venham a ser velados e/ou sepultados em Caraguatatuba, caso em que deverá ser contratada junto ao serviço funerário municipal a realização dos serviços funerários.

**Art. 6º** Fica criada a Guia de Controle de Óbitos do Município Caraguatatuba (GCOM).

**§ 1º** A Guia de Controle de Óbitos do Município de Caraguatatuba (GCOM) será obtida e preenchida exclusivamente pelo serviço funerário municipal, devendo ser emitida em duas vias, contendo as seguintes informações:

**I** - nome do falecido, com RG, CPF e último endereço;

**II** - data de nascimento, data e horário no qual foi constatado o óbito, causa da morte, número da Declaração de Óbito, peso e altura do falecido;

**III** - nome da empresa responsável pelos serviços funerários e CNPJ, placa do veículo funerário e local de sepultamento ou

cremação.

§ 2º Os hospitais, as unidades de saúde, as casas de repouso e assemelhados nos quais venham a ocorrer óbitos neste município, bem como o Instituto Médico Legal (IML) e o Serviço de Verificação de Óbitos (S.V.O.), somente realizarão a liberação do cadáver para traslado às empresas funerárias que apresentarem a 1ª (primeira) via da Guia de Controle de Óbitos do Município (GCOM), a qual ficará retida e será enviada, até o quinto dia útil do mês subsequente, à Vigilância Sanitária Municipal.

§ 3º A 2ª (segunda) via da Guia de Controle de Óbitos do Município (GCOM) deverá ser entregue juntamente com a Declaração de Óbito perante a administração do cemitério ou crematório de destino final.

**Art. 7º** O serviço funerário municipal deverá realizar gratuitamente o recolhimento de cadáveres a serem encaminhados para o Instituto Médico Legal (IML) ou Serviço de Verificação de Óbitos (SVO), sempre que solicitado pelas autoridades competentes.

**Art. 8º** Nos casos em que a causa da morte for o Novo Coronavírus (COVID-19) ou outras doenças infectocontagiosas, deverão ser observadas as orientações técnicas da Vigilância Sanitária e as seguintes providências:

**I** - na Guia de Controle de Óbitos do Município de Caraguatuba (GCOM) deverá ser destacada a causa da morte;

**II** - o serviço funerário municipal deverá tomar os devidos cuidados ao manusear o cadáver, bem como oferecer as devidas orientações aos familiares e terceiros que venham a ter contato com o cadáver;

**III** - após o corpo ser acomodado na urna funerária, esta deverá ser lacrada para realização de transporte, sepultamento ou cremação;

**IV** - vedação da realização de velório ou cerimônia fúnebre.

**Art. 9º** Em caso de constatação da comercialização de artigos funerários ou transporte funerário em desconformidade com o estabelecido neste Decreto, o veículo e os artigos serão apreendidos e somente serão liberados após o pagamento das respectivas multas.

**Art. 10** Qualquer infrator, pessoa física ou jurídica, que descumprir o disposto neste Decreto estará sujeito a:

**I** - multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que poderá ser dobrada, em caso de reincidência;

**II** - suspensão ou cassação de licença de funcionamento.  
**Parágrafo único.** A penalidade será aplicada por decisão motivada da Secretaria Municipal de Administração, assegurada o prévio exercício da ampla defesa e do contraditório.

**Art. 11** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatuba, 14 de outubro de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E PESCA

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Notificação”**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA**

**BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representada pela Sra. Tatiana Nascimento Soares Scian, Secretária Municipal Adjunta de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta os Autos de Infração n.º 0671 e n.º 0672 (Processo Administrativo n.º 9206/2020) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Enilda Mantovani Silva, n.º 380, Bairro Jardim Britânia, neste município de Caraguatuba-SP, autuado por podar árvores da arborização pública sem licença pelo Auto de Infração n.º 0671, cujo valor da multa é de 313 VRM's, e intimado devido à disposição irregular de resíduos pelo Auto de Infração n.º 0672. Concede-se o prazo de 10 dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-290.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Notificação”**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representada pela Sra. Tatiana Nascimento Soares Scian, Secretária Municipal Adjunta de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta os Autos de Infração n.º 0810 e n.º 0811 (Processo Administrativo n.º 12696/2021) aplicados em face do proprietário do imóvel localizado na Avenida Cristovão de Barros, n.º 557, Bairro Porto Novo, neste município de Caraguatuba-SP, autuado por descarte irregular de resíduos pelo Auto de Penalidade n.º 0810, cujo valor da multa é de 204 VRM's, e intimado a apresentar autorização de supressão de vegetação em área pública e particular pelo Auto de Notificação n.º 0811. Concede-se o prazo de 10 dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-290.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 104/2021 – Processo n.º 30.018/2021  
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE MICROCHIPS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CASTRAÇÃO E PROGRAMA DE REGISTRO / IDENTIFICAÇÃO ANIMAL.**

Abertura: 28/10/2021 às 09h00min.

Edital, informações e local de realização: [www.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes](http://www.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes)

Assinatura: 07 de outubro de 2021, GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES - Secretário Municipal de Saúde

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 102/2021 – Processo n.º 29.187/2021

Objeto: **Registro de Preço de Consultas de Cintilografia.**

Abertura: 28/10/2021 às 9:00.

Edital, informações e local de realização: [www.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/](http://www.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/)

### COMUNICADO LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2021 - PROCESSO 11.180/2021 - EDITAL Nº 55/2021

Comunicamos aos interessados que o LEILÃO PÚBLICO n.º 02/2021, que tem como objeto a alienação de bens considerados inservíveis ou de recuperação antieconômica, que a publicação da Homologação foi retificada:

Onde se lê: “...HOMOLOGAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº

01/2021 - PROCESSO 11.180/2021 - EDITAL N° 54/2021...".  
**Leia-se:** "...HOMOLOGAÇÃO LEILÃO PÚBLICO N° 02/2021 - PROCESSO 11.180/2021 - EDITAL N° 55/2021...".

**Onde se lê:** "...LOTE 38 - ARREMATANTE LORENNA MARQUES ROQUE PENA OLIVEIRA - VALOR R\$ 13.400,00;...".

**Leia-se:** "...LOTE 38 - ARREMATANTE SALMO DO NASCIMENTO SILVA - VALOR R\$ 6.750,00;...".

**Onde se lê:** "...LOTE 39 - ARREMATANTE VALDECI PINTO MENDES - VALOR R\$ R\$ 8.100,00;...".

**Leia-se:** "...LOTE 39 - ARREMATANTE RODRIGO PERINI DA COSTA - VALOR R\$ 2.500,00;...".

Ficam ratificadas as demais informações da Homologação. Secretário Municipal de Administração Eduardo Cursino. Data da assinatura: 13/10/2021.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

Pregão Eletrônico nº 44/2021 - Processo nº 15.800/2021

**Objeto: Aquisição de Veículos para a Frota Municipal.**

Item: 2 e 5. Adjudicada: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, R\$ **452.990,00** - (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa reais). Assinatura: 08/10/2021 - Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FINAL

Pregão Eletrônico nº 44/2021 - Processo nº 15.800/2021 - Contrato 136/2021

**Objeto Aquisição de Veículos para a Frota Municipal.**

Item: 2 e 5. Contratada: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ **03.093.776/0001-91** - Valor: R\$ **452.990,00** - (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa reais). Assinatura: 08/10/2021 - Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Audiência  
Pública

30 de Setembro

2021

Relatório de cumprimento de metas, conforme § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

2º  
Quadrimestre  
2021



Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Vereadores e Vereadoras dessa Casa de Leis,  
Senhoras e Senhores,

Representando, nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal, e, na qualidade de Secretário Municipal de Fazenda do Município de Caraguatatuba, venho apresentar o **Relatório de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do 2º quadrimestre de 2021**, com vistas ao cumprimento do §4º do art.9º da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que determina que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, na Comissão Mista Permanente das Casas Legislativas estaduais e municipais.

Aprovada nesta Casa de Leis e em conformidade com o art. 4º, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Lei nº 2519 de 13 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) estabeleceu no Anexo de Metas Fiscais as metas a serem alcançadas no exercício de 2021, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e o montante da dívida pública municipal.

Dessa forma, com base em demonstrativos, passaremos à análise do comportamento das metas fiscais, considerando o desempenho da execução orçamentária e financeira no 2º quadrimestre de 2021.

Os dados são originários do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e dos Balançetes da Receita e Despesa do sistema contábil da Prefeitura de Caraguatatuba.

### **ANÁLISE DE RESULTADO BRUTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Resultado Bruto da Execução Orçamentária analisa os comportamentos das Receitas e das Despesas Orçamentárias. Conforme Demonstrativo, a Receita Bruta do Exercício comportou-se dentro das previsões contidas no PPA, na LDO e na LOA, conforme se demonstra a seguir:



**Tabela 1**  
Balanco Orçamentário da Receita

	Receitas	Previsão Anual Atualizada	Realizadas até o 2º Quadrimestre	
			Valor	% Realizada
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes (2+3+4+5+6)</b>	<b>920.687.025,00</b>	<b>634.166.774,56</b>	<b>68,88%</b>
2	Receita Tributaria	231.675.411,00	144.496.520,98	62,37%
3	Receita Contribuições	34.052.054,00	20.182.723,97	59,27%
4	Receita Patrimonial	4.963.375,00	5.894.549,87	118,76%
5	Transferências Correntes	634.086.634,00	457.978.546,12	72,23%
6	Outras Receitas Correntes	15.909.551,00	5.614.433,62	35,29%
<b>7</b>	<b>(Contas Dedutoras)</b>	<b>-73.600.254,00</b>	<b>-51.117.906,01</b>	<b>69,45%</b>
<b>8</b>	<b>Receita intraorçamentária</b>	<b>36.401.000,00</b>	<b>23.571.694,05</b>	<b>64,76%</b>
<b>9</b>	<b>Receitas de Capital (10-11+12)</b>	<b>125.056.971,00</b>	<b>26.224.923,41</b>	<b>0,00%</b>
10	Operações de Credito	103.000.000,00	22.780.734,10	22,12%
11	Alienação de Bens	600.000,00	0,00	0,00%
12	Transferências de Capital	21.456.971,00	3.444.189,31	16,05%
<b>13</b>	<b>Total da Receita (1+7+8+9)</b>	<b>1.008.544.742,00</b>	<b>632.845.486,01</b>	<b>62,75%</b>

**Tabela 2**  
Balanco Orçamentário da Despesa

	Despesas	Previsão Anual Atualizada	Realizadas até o 2º Quadrimestre	
			Valor	% realização
<b>14</b>	<b>Despesas Correntes (15+16+17)</b>	<b>841.521.886,21</b>	<b>425.006.119,97</b>	<b>50,50%</b>
15	Pessoal e Encargos	359.214.119,85	191.346.829,76	53,27%
16	Juros Encargos da Divida	7.853.493,75	1.899.869,37	24,19%
17	Outras Despesas Correntes	474.454.272,61	231.759.420,84	48,85%
<b>18</b>	<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>37.753.213,98</b>	<b>21.223.402,20</b>	<b>56,22%</b>
<b>19</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>146.216.032,71</b>	<b>35.144.650,78</b>	<b>24,04%</b>
20	Investimentos	141.215.932,71	33.633.981,37	23,82%
21	Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00%
22	Amortização Refinanc da Divida	5.000.000,00	1.510.669,41	30,21%
<b>23</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>15.440.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>24</b>	<b>Total Despesa (14+18+19+23)</b>	<b>1.040.931.132,90</b>	<b>481.374.172,95</b>	<b>46,24%</b>

**SUPERAVIT/DEFICIT (13-24) 151.471.313,06**

Conforme demonstrado, houve superávit no resultado da Execução Orçamentária no montante de R\$ 151.471.313,06 (cento e cinquenta e um milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e treze reais e seis centavos), no fechamento do 2º quadrimestre de 2021.

## ANÁLISE DO RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do Município de honrar o pagamento de sua dívida. Através dele, demonstra-se o grau de autonomia do Município para, utilizando suas Receitas próprias e transferências constitucionais e legais, honrar os pagamentos das suas despesas correntes (inclusive as de pessoal), das suas despesas de Capital (aí incluídos os investimentos) e ainda gerar poupança para atender o serviço da dívida. Nessa análise, são consideradas apenas as receitas e despesas fiscais, que não incluem receitas de operações de crédito e de alienação de bens e as despesas com pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida. Para perfeita análise do Resultado Primário, necessitamos conhecer os seguintes demonstrativos, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal:

**Receita Corrente Líquida:** refere-se à Receita Bruta, reduzidas às receitas de valores e outros recursos financeiros (principal, juros, acessórios de dívidas de terceiros recebidos);

**Despesa Fiscal líquida:** trata-se da Despesa Bruta, descartadas as despesas referentes a empréstimos, financiamentos e outros recursos financeiros (principal, juros, acessórios da dívida pagas);

**Resultado Primário:** apura a diferença entre a Receita Fiscal Líquida e a Despesa Fiscal Líquida, (receita e despesa brutas excluídas os valores oriundos de receitas e despesas financeiras).

**Tabela 3**  
Demonstrativo do Resultado Primário Receita

	Descrição	Prevista até 2º Quadrimestre	Realizadas até 2º Quadrimestre
1	Receitas Primárias Correntes	610.753.238,67	628.272.224,69
2	Alienação de Ativos	400.000,00	0,00
3	Receitas Primárias de Capital	14.304.647,33	3.444.189,31
4	Deduções da Receita	-49.066.836,00	-51.117.906,01
<b>5</b>	<b>Total das Receitas Fiscais</b> (1+2+3+4)	<b>575.991.050,00</b>	<b>580.598.507,99</b>

**Tabela 4**  
Demonstrativo do Resultado Primário Despesa

Descrição		Prevista até 2º Quadrimestre	Realizadas até 2º Quadrimestre
6	Despesas Correntes	561.014.590,81	425.006.119,97
7	Despesas de Capital	97.477.488,47	35.144.650,78
8	Reserva de contingência.	10.293.333,33	0,00
<b>9</b>	<b>Subtotal (6+7+8)</b>	<b>668.785.412,61</b>	<b>460.150.770,75</b>
Deduções			
10	Juros e encargos	5.235.662,50	1.899.869,37
11	Amortização da Dívida	3.333.333,33	1.510.669,41
<b>12</b>	<b>Total das Despesas Fiscais (9-10-11)</b>	<b>664.500.914,70</b>	<b>456.740.231,97</b>
<b>17</b>	<b>Resultado Primário (5-12)</b>		<b>123.858.276,02</b>

O Resultado Primário até agosto/2021 apresenta Superávit na execução de R\$ 123.858.276,02 (cento e vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e dois centavos), constatando que o Governo Municipal atingiu o equilíbrio das metas dos Resultados Primários previstos.

### ANÁLISE DO RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal evidencia as variações do estoque líquido da Dívida de Longo Prazo (as dívidas consolidada e fundada) e seu cálculo utiliza a capacidade financeira para fazer face aos pagamentos das dívidas.

**Tabela 5**  
Resultado Nominal

Especificação	Posição 31.12.2020	Posição 2º Quadrimestre	Resultado Nominal
Dívida Consolidada (I)	7.855.826,05	6.345.156,64	
<b>(-) Deduções (II)</b>	<b>60.068.583,26</b>	<b>181.031.884,12</b>	
(+) Ativo Disponível	63.488.748,25	177.927.974,55	
(+) Haveres Financeiros	3.191.367,75	3.182.266,64	
(-) Resto a pagar processados	6.611.532,74	78.357,07	
<b>Dívida Pública Líquida (III) = (I - II)</b>	<b>-52.212.757,21</b>	<b>-174.686.727,48</b>	
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	
Passivos Reconhecidos (V)	7.855.826,05	5.355.826,05	
<b>Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)</b>	<b>-60.068.583,26</b>	<b>-180.042.553,53</b>	<b>-119.973.970,27</b>

## ANÁLISE DO RESULTADO RESTOS A PAGAR

Tabela 6  
Resultado de Restos a Pagar

PODER/ORGÃO	Exercícios Anteriores		Movimentação Até o Bimestre				
			Pagamentos			Cancelamentos	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
<b>Executivo</b>	<b>6.606.448,24</b>	<b>25.773.858,24</b>	<b>23.167.480,26</b>	<b>6.579.513,61</b>	<b>23.115.256,66</b>	<b>801,16</b>	<b>1.861.838,87</b>
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.	6.606.448,24	25.773.858,24	23.167.480,26	6.579.513,61	23.115.256,66	801,16	1.861.838,87
Prefeitura Municipal	4.922.506,95	21.181.142,71	18.824.593,85	4.895.573,32	18.772.370,25	801,16	1.616.009,75
Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	1.510.355,12	497.904,47	497.010,47	1.510.355,12	497.010,47	0,00	894,00
Transferências e Convênios Federais - Vinculados	173.586,17	4.094.811,06	3.845.875,94	173.585,17	3.845.875,94	0,00	244.935,12
<b>Legislativo</b>	<b>0,00</b>	<b>10,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10,45</b>
<b>Total</b>	<b>6.606.448,24</b>	<b>25.773.868,69</b>	<b>23.167.480,26</b>	<b>6.579.513,61</b>	<b>23.115.256,66</b>	<b>801,16</b>	<b>1.861.849,32</b>

## DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal e Encargos Sociais que sempre se apresentou como o item mais significativo no conjunto das despesas, se manteve em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses dentro dos limites legais. No Poder Executivo, o valor dos gastos com pessoal e encargos onerou 35,96% da RCL, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 7  
Despesa com Pessoal X Receita Corrente Líquida

Quadro Comparativo com os Limites da LRF	Realizado até o 2º Quadrimestre 2020	Realizado até 2º Quadrimestre 2021
Receita Corrente Líquida	692.100.931,01	799.944.455,54

Quadro Comparativo com os Limites da LRF	Realizado no 2º Quadrimestre 2020		Realizado no 2º Quadrimestre 2021	
	R\$	Índice (%)	R\$	Índice (%)
Descrição				
Despesa com Pessoal	301.596.248,37	43,58	287.654.383,15	35,96
Limite Legal Art.20 LRF	373.734.502,75	54,00	431.970.005,99	54,00
Limite Prudencial 95%	355.047.777,61	51,30	410.371.505,68	51,30
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00



### MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

No fechamento do 2º Quadrimestre de 2021 a movimentação de receitas e despesas com recursos próprios referentes aos 25% obrigatórios em Educação foi a seguinte:

**Tabela 8**  
Receitas para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Receitas de Impostos			Limites Constitucionais	
Especificação	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadado até o Período	Previsão Atualizada para o Exercício	Retido até o Período
Próprios	223.873.211,00	141.171.956,51	55.968.302,75	35.292.989,13
Transferências da União	53.242.178,00	42.250.710,41	13.310.544,50	10.562.677,60
Transferências do Estado	319.156.700,00	214.223.924,31	79.789.175,00	53.555.981,08
<b>Total da Receita</b>	<b>596.272.089,00</b>	<b>397.646.591,23</b>	<b>149.068.022,25</b>	<b>99.411.647,81</b>
Retenções ao FUNDEB	73.600.254,00	51.117.906,01		
<b>Receitas Líquidas</b>	<b>522.671.835,00</b>	<b>346.528.685,22</b>		

**Tabela 9**  
Despesas Recursos Próprios na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Despesas Próprias em Educação								
Realizadas – Ensino	Dotação Atualizada (para o exercício)	Índice %	Despesa Empenhada até o Período	Índice %	Despesa Liquidada até o Período	Índice %	Despesa Paga até o Período	Índice %
Ensino Fundamental	49.054.055,00	8,23	17.512.465,51	4,40	14.714.961,17	3,70	14.536.508,83	3,66
Ensino Infantil	93.611.810,03	15,70	34257.808,61	8,62	30.603.004,41	7,70	30.202.140,00	7,60
Retenções ao FUNDEB	73.600.254,00	12,34	51.117.906,01	12,86	51.117.906,01	12,86	51.117.906,01	12,86
<b>Total</b>	<b>216.266.119,03</b>	<b>36,27</b>	<b>102.888.180,13</b>	<b>25,87</b>	<b>96.435.871,59</b>	<b>24,25</b>	<b>95.856.554,84</b>	<b>24,11</b>

### MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB

As receitas e despesas referentes aos recursos do FUNDEB até o segundo quadrimestre do exercício 2021 se comportaram conforme demonstrado abaixo:

**Tabela 10**  
Receitas com Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

Receitas de FUNDEB			Retenções ao FUNDEB	
Especificação	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadado até o Período	Previsão Atualizada para o Exercício	Retido até o Período
Receitas de Transferência	90.000.000,00	79.319.014,93	73.600.254,00	51.117.906,01
Receitas de APL Financeiras	231.700,00	104.543,84		
<b>Total da Receita</b>	<b>90.231.700,00</b>	<b>41.418.523,00</b>		

Tabela 11

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

Despesas com Recursos do FUNDEB								
Realizadas – Ensino	Dotação atualizada para o Exercício	Índice %	Despesa Empenhada até o Período	Índice %	Despesa Liquidada até o Período	Índice %	Despesa Paga até o Período	Índice %
Despesas Aplicação - Magistério 70%	85.031.700,00	94,24	63.225.190,59	74,02	63.225.190,59	74,02	62.281.925,23	71,77
Outras Despesas Aplicadas 30%	28.069.425,95	31,11	4.711.839,45	5,68	4.711.839,45	5,68	62.281.925,23	5,68
<b>Total da Despesa Realizada</b>	<b>113.101.125,95</b>	<b>125,35</b>	<b>67.937.030,04</b>	<b>85,84</b>	<b>67.937.030,04</b>	<b>85,84</b>	<b>66.993.764,68</b>	<b>84,35</b>

### APLICAÇÕES NA SAÚDE

No 2º quadrimestre de 2021, a movimentação de receitas e despesas com recursos próprios obrigatórios em Saúde foi a seguinte:

Tabela 12

Reservas Próprias com Saúde

Resumo da Aplicação em Saúde 2º Quadrimestre		
Especificação	Previsão no Exercício	Arrecadado até o Período
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	591.874.525,00	395.304.845,10
Valor Mínimo a Aplicar 15%	88.781.178,90	59.295.726,77

Tabela 13

Despesas Próprias com Saúde

Apuração do Percentual Aplicação na Saúde - 2º Quadrimestre				
Especificação	Dotação Atualizada para o Exercício	Até o Período		
		Empenhada	Liquidada	Paga
Despesa Realizada	170.730.343,21	142.135.914,19	107.284.477,91	98.705.539,41
Porcentagem Aplicada	27,70%	35,96%	27,14%	24,97%

Os gastos com saúde consolidados no exercício atingiram até 2º quadrimestre de 2021 o montante de R\$ 98.705.539,41, que corresponde a 24,97% da Receita de Imposto e Transferência Constitucionais e Legais.

### CONCLUSÃO

Os resultados alcançados demonstram a situação econômica financeira e a manutenção do equilíbrio fiscal do Município de Caraguatatuba no 2º Quadrimestre de 2021.

Assim demos total cumprimento ao §4º, do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestres de 2021.

Foi distribuído aos presentes cópia dos demonstrativos e dos relatórios objeto de Audiência Pública.

Para atendimento à legislação vigente, ao encerramento da sessão foi lavra esta ata.

Caraguatatuba, 28 de Setembro de 2021.



**Eliseu Oliveira de Faria**  
Contador  
CRC SP 193.279-0/8



**Nelson Hayashida**  
Secretário da Fazenda



**José Pereira Aguiar Junior**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

61ª Ata da Audiência Pública realizada em 30/09/2021 às 10h00min, Câmara Municipal de Caraguatatuba, visando atender Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, inclusive quanto a Prestação de Contas junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Ata número sessenta e um da Audiência Pública, referente à Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de dois mil e vinte e um, da Secretaria Municipal de Saúde, realizada no Trigésimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, excepcionalmente apresentada por meio de "Live", cujo link encontra-se divulgado previamente no site da Prefeitura e da Câmara Municipal, e nos canais vinculados a Prefeitura (youtube), face ao Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19, bem como o Decreto Municipal nº 1.234 de 19 de março de 2020, que institui estado de calamidade de saúde pública no município de Caraguatatuba, em consonância com a fase do Plano instituído pelo Governo do Estado de São Paulo. A referida audiência foi aberta pelo Vereador Jair Araujo Silva, que realizou a abertura da sessão parabenizando o comprometimento e desempenho com que os colaboradores tem demonstrado no acolhimento a população, em seguida passou a palavra ao Secretário Municipal de Saúde Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes, que agradeceu a presença de todos, pediu um minuto de silêncio devido ao falecimento do Conselheiro de Saúde Sr. Guaracy Alves de Alcântara, no último dia 27/09, em seguida convidou os Diretores para compor a mesa, estando composta pela Sra. Derci de Fátima Andolfo - Secretaria Municipal de Saúde - Adjunto, Sra. Priscila Meyer - Presidente do COMUS, Sr. Adriano Fernandes Gazalli - Orador, Fabio de Souza Cabral - Diretor Administrativo, André Trunkl - Diretor da Saúde Bucal, Amelia Maria Ferreira - Diretora de Assistência à Saúde, Margarete Soares de Oliveira - Diretora de Saúde Coletiva, Renato Luiz F. de Oliveira - Diretor de Assistência Farmacêutica e Correlatos e Sra. Laura Cereser - Ouvidoria SUS. Em seguida passou a palavra ao orador Sr. Adriano Fernandes Gazalli, que realizou explanação sobre a realização da Audiência por meio de "live", tendo em vista a necessidade de evitar aglomerações devido ao COVID-19. Em seguida iniciou a leitura do regimento e regulamento da Audiência Pública, e da referida apresentação pelo seguinte roteiro: Gabinete do Secretário, Ouvidoria, Divisão de Planejamento - Auditoria, Central de Regulação, Urgência e Emergência, Sistemas de Informação e Estatística; Divisão de Assistência à Saúde - Atenção Básica, Atenção Especializada, Centro de Reabilitação e Fisioterapia, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS; CAPS ad, Unidade de Atendimento a Moléstias Infecto Contagiosas, Centro de Atendimento Materno Infantil, Centro de Referência e Saúde da Mulher, Protege, Programa Melhor em Casa, Oncologia, SAMU, Programa de Acompanhamento de Hipertensos e Diabético; Divisão de Saúde Bucal - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Endodontia, Cirurgia Oral Menor, Periodontia, Pacientes com Necessidades Especiais, RX Periapical e Oclusal, Equipes de Saúde Bucal na ESF, Equipes de Saúde Bucal nas Escolas Municipais, Divisão de Assistência Farmacêutica e Correlatos; Divisão de Administração - Compras, Patrimônios, Manutenção, Setor de Transportes e Recursos Humanos; Divisão de Saúde Coletiva - Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Centro de Controle de Zoonoses, Laboratório para exames de doenças infectocontagiosas, Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde. Após a





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

leitura da apresentação o orador retorna a palavra ao Secretário Municipal de Saúde, que passou a responder os questionamentos do vereador presente na sessão, o Vereador questionou se há previsão para disponibilização de óculos para os pacientes, inclusive para as crianças da rede básica de ensino, que não possuem condições para arcar com os custos da armação e lente, a Sra. Priscila informa encontra-se em tramitação processo de compras para atender toda demanda municipal e fez uma explanação sobre os procedimentos para iniciar o pedido junto a unidade de saúde. O Vereador informa que foi procurado por um grupo de empresários, questionando os prazos de atestados que são fornecidos aos pacientes com suspeita de COVID-19, questionou se o protocolo de 14 dias de afastamento irá continuar, ou se terá alguma alteração visto a retomada da economia anunciada pelo Prefeito. A Sra. Derci de Fátima Andolfo, informa que o município segue os protocolos instituídos pelo Governo Estadual e Federal, e que os resultados dos exames estão sendo realizados de forma mais rápida, possibilitando maior agilidade no diagnóstico e conseqüentemente no início do tratamento, além disso, informa que existe alternativa de se realizar testes rápidos na rede privada. O Vereador agradece a presença de todos e parabeniza os colaboradores que se dedicaram para a execução dos dados apresentados, e passou a palavra ao Secretário Municipal de Saúde para as conclusões. O Dr. Gustavo agradeceu aos presentes, servidores e colaboradores pelos avanços que ocorreram na área da saúde, visto que atuamos numa Secretaria dinâmica, que se reinventa constantemente para melhorar o serviço prestado a população, agradeceu ao Prefeito Aguilar Junior por acreditar e estimular nosso trabalho, e aproveita para enfatizar o início dos serviços de Oncologia junto ao Hospital Regional do Litoral Norte, e informa que será inaugurada a "Ala de Psiquiatria" junto a Casa de Saúde Stella Maris no próximo dia 03/10/2021, serviços estes de extrema importância para saúde no nosso município, após deu por encerrada a sessão de Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2021, enfatizou ainda que o formulário eletrônico para questionamentos/elegios/criticas e sugestões esta disponível no site oficial e que o mesmo será direcionado a área competente e dado a devolutiva ao usuário/munícipe em até 15 (quinze) dias. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada às onze e vinte e cinco minutos, momento em que também foi encerrado o período de recebimento dos formulários on-line. Eu Adriano Fernandes Gazalli, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo Secretário Municipal de Saúde, acompanhada da lista de presença.

Caraguatatuba, 30 de setembro de 2021.

  
Adriano Fernandes Gazalli  
Orador

  
Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes  
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

### 2º QUADRIMESTRE 2.021 LISTA DE PRESENÇA

Nº	Nome	Assinatura	Segmento (órgão, bairro, etc)
01	GUSTAVO BONFIM		SESO L. SESEI
02	Quimila Meyer		SESAU/COMU
03	Adriano Sunandus Gazali		SESAU/Planifica
04	André Tenck		SESAU/Dep. S. Bacia
05	Andréia Ap. F. Silva		Serou
06	Renato Luiz F. de Oliveira		SESAU / Ass. Fam
07	Elizabeth Johrine Rocha Barbosa		SESAU / FMS
08	FABIO DE S. CRUZ		SESAU
09	Jenifer Rosane do Silveira		SESAU
10	Paula Aparecida Alves		RH/SESAM
11	Diana Cassiano		Qualidade
12	Margarite Soares de Oliveira		Saúde Coletiva
13	Helienne Maria de Lore Sant		UE
14	Wesley Santos de Brito		SESAU UR/EM
15	Melina Paula S. Lamargo		ophimeto
16	Josevito de S. Silva		SESAU
17	Luci de fatima Augusto		SESAU
18	Emília M. Ferreira		SESAU
19			
20			

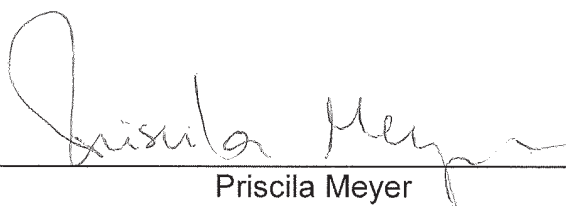
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Jorge Burihan, 10 - Jardim Jaqueira - Caraguatatuba/SP – CEP: 11674-365  
TELEFONE: 12-3886-3050 – ramal 3140 E-MAIL: comus.saude@caraguatatuba.sp.gov.br

Caraguatatuba, 30 de setembro de 2021.

**PARECER**

Em observância a LC141/2012 – art. 36, § 5º, este Conselho Municipal de Saúde declara que foi realizada a apresentação do relatório de Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2021, ao Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária no dia 28/09/2021, pela Secretaria Municipal de Saúde. A referida Prestação de Contas foi apresentada em audiência pública, ocorrida na Câmara Municipal de Caraguatatuba, em 30/09/2021 às 10h00min, situada à Rua Avenida Frei Pacífico Wagner, 830 - Centro.



Priscila Meyer  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Caraguatatuba